



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a mudança do nome fantasia da Escola Infantil Bolinha de Sabão para Centro Educacional Modelo.	
PROCESSO FÍSICO: 002088/2018/VOL.01	PROCESSO ELETRÔNICO: 7012/2022
PARECER CME/JF Nº: 73/2025	APROVADO EM: 17/12/2025

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a mudança do nome fantasia da Escola Infantil Bolinha de Sabão para **Centro Educacional Modelo**. A entidade mantenedora permanece Escola Infantil Bolinha de Sabão Ltda.

A Instituição, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora, encontra-se situada na Avenida Santa Luzia nº 1021 – Sala 101, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora/MG e atende às crianças na faixa etária de Creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.

Obteve a última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 320, de 31 de julho de 2025 (publicada em 01 de agosto do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2025. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 35/2025, aprovado em 23 de junho de 2025. Portanto, o registro encontra-se válido até a data de 02 de fevereiro de 2028.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 26 de novembro de 2025, através do Processo Eletrônico nº 7012/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIÇÃO

Por meio do Despacho 40 – 7012 – 1 Doc, de 26 de novembro de 2025 a Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART) comunicou a mudança do nome fantasia da Instituição em estudo, através de ofício encaminhado a Secretária de Educação/SE pela responsável legal, Sra. Sandra Regina Peixoto Ferreira. Vejamos o que diz o texto:

“Eu, Sandra Regina Peixoto Ferreira, diretora e representante da Escola Infantil Bolinha



Lei Municipal nº 12.086/2010

de Sabão Ltda., situada na Av. Santa Luzia, 1021 - bairro Santa Luzia/Juiz de Fora/MG, atos autorizados Port. 320/2025; Parecer 35/2025 - nº1188/fl.115, solicito a mudança de denominação do Estabelecimento acima citado, para Centro Educacional Modelo, a fim de fazer o devido encerramento do INEP - Escola Infantil Bolinha de Sabão.

“[...] considerando que o Centro Educacional Modelo e Escola Infantil Bolinha de Sabão possuem INEP distintos e denominações próprias, ainda que funcionem no mesmo endereço, sob a mesma entidade mantenedora e com o mesmo gestor e secretário, a situação deve ser enquadrada como coabitação e, assim permanecer apenas 1 (um) INEP.”

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se ciente de que **Centro Educacional Modelo** passa a ser o nome fantasia da Escola Infantil Bolinha de Sabão e que a da Escola Infantil Bolinha de Sabão Ltda continua sendo a entidade mantenedora da instituição.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

Janaína Vital Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação